LEI MUNICIPAL Nº 2.116 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

Inclui Ação no Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2011 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011, Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no anexo III do Plano Plurianual do Município para o exercício de 2011, constante na Lei Municipal N. 2.049 de 01 de outubro de 2010 e no anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal N. 2.054 de 27 de outubro de 2010 a seguinte ação conforme específica:

Classificação orçamentária		
Classificação	**Especificações**	**Códigos**
órgão	CHEFIA DO EXECUTIVO	2
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	11
Função	GESTÃO AMBIENTAL	18
Função Subfunção	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	541
Programa	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1801
Projeto Atividade	Construção/perfuração de Poços Artesianos	1067

Classificação orçamentária							
Código	**ação**	**Tipo**	**Produto**	**Unid.de Medida**	**Meta Física**	**Fonte de Recurso**	**Valor R$**
67	Construção/perfuração de Poços Artesianos	P	Poço	Um.	01	0124 0100	50.000,00 6.000,00
TOTAL							**56.000,00**

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
CEP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65

Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 56.000,00 (Cinqüenta e seis mil, reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
02.11 – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

18.541.1801.1067 – Construção/perfuração de Poços Artesianos		
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0124	R$	50.000,00
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100	R$	6.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**56.000,00**

Art. 3º - Artigo 3º - O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta de recursos vinculados ao Contrato de Repasse N. 205.370-16/2006 e Termo Aditivo, firmado com o Ministério da Integração Nacional, representado pela Caixa econômica, no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais**), e pela anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária o orçamento vigente no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.2601.2040 – Manut. Sec. Transp. Obras e Serviços Públicos		
31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 057	R$	6.000,00
SUB-TOTAL	**R$**	**6.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**6.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, SC, 30 de setembro de 2011

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 30 / 09 / 2011.
Assinatura: _____

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
CEP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65